

DECRETO Nº 227, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre exclusão dos servidores do Decreto n.º 6.547, de 04 de outubro de 2005, que versa sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei 7.360 de 14 de dezembro de 2000; considerando ainda, o que dispõem os processos administrativos de nº 216484/2014 e 471497/2012;

DECRETA:

Art.1º Ficam excluídas do Decreto n.º 6.547, de 04 de Outubro de 2005, as servidoras mencionadas neste Decreto:

ANEXO I - Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
0404260071	DULCINEIA SILVA MARTINS	20.04.2004
1147310014	NARA DENISE ANEAS MATTIONI	20.04.2004

ANEXO II - Cargo - Técnico do SUS

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
0954790014	JOSE CARLOS DA SILVA	04.09.2001
0953230015	MARIA INÊS DE OLIVEIRA	04.09.2001

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2015.